MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATANTE: [MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO/SC], pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº [82.926.536/0001-05 / 10.565.436/0001-81], com sede na Rua João Wessler, nº 520, sala 102, Centro, São Ludgero/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sergio Lorenzetti, por intermédio da Secretaria Municipal de _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____.

As partes celebram o presente contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2026 e do Pregão Eletrônico nº ____/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços funerários para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de _____, conforme os itens e quantidades abaixo, nas condições do Edital, do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de remoção e traslado de corpo de usuário do SUS, em veículo apropriado, devidamente licenciado e conduzido por equipe habilitada, em regime de plantão ininterrupto, compreendendo a retirada do corpo no estabelecimento de origem (unidade hospitalar, Serviço de Verificação de Óbitos, Instituto Médico-Legal ou congênere) situado no território do Estado de Santa Catarina e o transporte até o local de destino indicado na Ordem de Serviço, remunerado por quilômetro efetivamente rodado.	KM	4000	-	-
02	Urna funerária infantil, com comprimento entre 0,60 m e 1,60 m, confeccionada em madeira ou material equivalente, com forração interna, acabamento em verniz de alto brilho na cor branca, acompanhada dos acessórios necessários ao acondicionamento e transporte do corpo.	UND	30	-	-
03	Urna funerária para adulto, com comprimento entre 1,80 m e 1,90 m, largura entre 0,65 m e 0,70 m e altura entre 0,40 m e 0,50 m, confeccionada em madeira ou material equivalente, com forração interna, acabamento em verniz de alto brilho, acompanhada dos acessórios necessários ao acondicionamento e transporte do corpo.	UND	30	-	-

04	Urna funerária para pessoa obesa, com comprimento mínimo de 2m, dimensões ampliadas e estrutura reforçada, confeccionada em madeira ou material equivalente, com forração interna, acabamento em verniz de alto brilho, acompanhada dos acessórios necessários ao acondicionamento e transporte do corpo.	UND	05	-	-
05	Prestação de serviço de preparação e conservação do corpo, executado por profissional habilitado, observadas as normas aplicáveis e, para as demandas da Saúde, os limites do item 8.3 do Manual de Normatização do TFD de Santa Catarina.	UND	25	-	-
06	Funeral padrão infantil: fornecimento de urna mortuária em madeira, com alça dura, chavetas para fechamento, em tamanho de RN a 1,20 m; incluídos: velório, véu, flores na urna, velas, paramentação, livros de presença, sepultamento e translado dentro do município.	UND	05	-	-
07	Funeral padrão adulto/plus size: fornecimento de urna mortuária em madeira, com alça dura, chavetas para fechamento, em tamanho igual ou superior a 1,60m; incluídos: velório, véu, flores na urna, velas, paramentação, livros de presença, sepultamento e translado dentro do município.	UND	05	-	-

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R$ _____ (_____), correspondente aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº ____/2026, nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de _____ meses, contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitida a prorrogação na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante ordem de serviço, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com início da execução no prazo máximo de 2 (duas) horas contado do acionamento.

4.2. Os locais de remoção e de destino, os critérios de medição por quilômetro e as demais condições de execução são os definidos nos itens 4 e 5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A gestão deste contrato caberá a _____, matrícula nº _____, e a fiscalização a _____, matrícula nº _____, com as atribuições definidas no item 6 do Termo de Referência e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO, DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, no ato da conferência dos registros de execução, e definitivamente pelo gestor, em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório (art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, por ordem bancária, mediante nota fiscal e documentos comprobatórios da execução, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. A contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá as retenções tributárias abrangidas por esse regime, mediante comprovação dessa condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços são fixos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (13/11/2026). Após esse prazo, poderão ser reajustados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, mediante apostila (art. 25, § 7º, e art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro observará o art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e o item 7.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as previstas no item 11 do Termo de Referência, além das decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto ao sigilo dos dados pessoais a que a CONTRATADA tiver acesso (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não será exigida garantia contratual, conforme item 4.5.1 do Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela correção, às suas expensas, de serviços ou fornecimentos executados em desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.1. Aplicam-se a este contrato as infrações e sanções previstas no item 16 do Edital e nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

PAULO SERGIO LORENZETTI

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

_____

Representante legal – CONTRATADA

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.536/0001-05, com sede na Rua João Wessler, nº 520, sala 102, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sergio Lorenzetti, na qualidade de órgão gerenciador, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada DETENTORA, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ____/2026, homologado em ____/____/2026, resolvem registrar os preços abaixo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA DE SÃO LUDGERO/SC, COMPREENDENDO A REMOÇÃO E O TRASLADO DE CORPOS, O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, A PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CORPOS E A REALIZAÇÃO DE FUNERAIS PADRÃO INFANTIL E ADULTO/PLUS SIZE, INCLUINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.3 – AUXÍLIO FUNERAL DO MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme especificações do Termo de Referência, que integra esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Remoção e traslado de corpo de usuário do SUS, conforme item 01 do Termo de Referência	KM	4.000		
02	Urna funerária infantil (0,60 m a 1,60 m), conforme item 02 do Termo de Referência	UND	30		
03	Urna funerária para adulto (1,80 m a 1,90 m), conforme item 03 do Termo de Referência	UND	30		
04	Urna funerária para pessoa obesa (mínimo 2 m), conforme item 04 do Termo de Referência	UND	5		
05	Preparação e conservação do corpo, conforme item 05 do Termo de Referência	UND	25		
06	Funeral padrão infantil, conforme item 06 do Termo de Referência	UND	5		
07	Funeral padrão adulto/plus size, conforme item 07 do Termo de Referência	UND	5		
	VALOR TOTAL				

2.1. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos da execução, conforme item 7.3 do Edital.

2.2. Os preços são fixos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (13/11/2026), admitidos, após esse prazo, o reajuste pelo IPCA/IBGE e, a qualquer tempo, a revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO

3.1. São participantes desta Ata a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, com os quantitativos definidos no Termo de Referência.

3.2. Não será admitida a adesão a esta Ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante ordem de serviço, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com início da execução no prazo máximo de 2 (duas) horas contado do acionamento, conforme itens 4 e 5 do Termo de Referência.

5.2. A gestão e a fiscalização serão exercidas pelos servidores indicados no item 6 do Termo de Referência, conforme a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, conforme item 14 do Edital e item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. As obrigações da DETENTORA e do órgão gerenciador são as previstas no item 11 do Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à DETENTORA manter, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro da DETENTORA será cancelado quando descumprir as condições da Ata, não retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o preço registrado quando superior ao de mercado ou sofrer sanção que a impeça de contratar com o Município (art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente).

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

9.1. Aplicam-se a esta Ata as infrações e sanções previstas no item 16 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

10.1. A eficácia desta Ata fica condicionada à sua publicação no PNCP (art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir as questões decorrentes desta Ata.

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

PAULO SERGIO LORENZETTI

Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

_____

Representante legal – DETENTORA

Paulo Sergio Lorenzetti:89474252904
Assinado de forma digital por Paulo Sergio Lorenzetti:89474252904
Dados: 2026.11.24 08:38:30 -03'00'